



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 3353/13
Fls. 01
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 164 /2013

Sr. Presidente

Os Vereadores Dinho Almeida e Edison Secafin, vem solicitar apoio na aprovação do projeto de lei, para que o poder executivo institua a lei que obriga os estabelecimentos como Super-Mercados e similares a implantarem as sacolas com as cores padrão de materiais recicláveis, como: Vidros, plásticos, papéis, metais e orgânicos.

Essa Lei, irá contribuir de forma paralela, com a obrigação com que todos os municípios terão em 2014, que é de tratar e organizar todo o resíduo gerado dentro do município, precisamos nos antecipar na preparação e organização de como faremos isso, com as sacolas nas cores dos resíduos que podem ser reciclado, os municípios tem todas as condições de separar o lixo desde a sua casa, com isso facilitará a seleção das cooperativas e catadores. Além do mais estaremos seguindo a resolução do CONAMA Nº 275 de 25 de Abril de 2001, onde são conferidas as leis nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 e a lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, e no decreto nº 3.179, de 21 de Setembro de 1999, que se considera que a reciclagem de resíduos deve ser incentivada, facilitada e expandida no país, para reduzir o consumo de matéria-primas, recursos naturais não renováveis, energia e água; considerando a necessidade de reduzir o crescente impacto ambiental associado à extração, geração, beneficiamento, transporte, tratamento e destinação final de matérias-primas, provocando o aumento de lixões e aterro sanitário; considerando que as campanhas de educação ambiental, providas de um

PROJETO DE LEI

Nº

164 / 13

[assinatura]

GA

3353/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3103/123
Fls. 02
ESP. 1-1

sistema de identificação de fácil visualização, de validade nacional e inspirado em formas de codificações já adotadas internacionalmente, sejam essenciais para efetivarem a coleta seletiva de resíduos, viabilizando a reciclagem de materiais.

CORES BASEADO EM NORMAS INTERNACIONAIS – RESOLUÇÃO

CONAMA:

AZUL: papel e papelão.

VERDE: Vidro.

VERMELHO: plástico

MARROM: orgânico.

Valinhos, 18 de Setembro de 2013.

Nº do Processo: 03103/2013 Data: 18/09/2013

Nº: 0164/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Obriga os estabelecimentos como Supermercados e similares a implantarem as sacolas com as cores padrão de materiais recicláveis.

Autor: DINHO, EDISON SECAFIM

DINHO
Vereador

EDISON SECAFIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.º
Proc. Nº 3103/13
Fls. 03
Resp. _____

PROJETO DE LEI Nº. _____ 2013.

“Obriga os estabelecimentos como Supermercados e similares a implantarem as sacolas com as cores padrão de materiais recicláveis, como: Vidros, plásticos, papeis, metais e orgânicos”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

“O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUI A LEI DAS SACOLINHAS DE SUPER MERCADOS NAS CORES PADRÕES DOS MATERIAS RECICLAVEIS”.

Art.1º- O Poder Executivo institui a lei que obriga os super mercados e similares no âmbito do Município de Valinhos a disposição dos seus clientes no ato da compra o fornecimento de sacolinhas nas cores dos materiais recicláveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.



C.M.V.
Proc. Nº 3103/13
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos ____/____/____

Clayton Roberto Machado

Prefeito Municipal